



PROJETO DE LEI Nº 10.275/2025

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Rua Clemilda Villa Nova

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Clemilda Villa Nova**, a artéria anteriormente conhecida como RUA PROJETADA 09, com início entre o Lote 32 da Quadra B do seu lado par e o Lote Único Comercial da Quadra A1 do seu lado ímpar, e o seu término entre o Lote 23 da Quadra T e o Lote 22 da Quadra S, constantes no Loteamento Caville (Planta nº 379), localizada no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 22 de dezembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Edilson do MST

ANEXO

